



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de junho de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.818, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$1.405,00 (Um mil quatrocentos e cinco reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.20.608.0023.0.011 – Melhorar as instalações das Unidades de Produção  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$1.405,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.20.608.0023.0.010 – Adequação e implementação da agroindústria  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$1.000,00

01.20.608.022.1.010 – Distribuição de mudas frutíferas e hortaliças  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$405,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de junho de 2020.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.